



## **EDITAL Nº 2229/2013**

**MODALIDADE:** Convite

**ABERTURA:** Dia 12 de Setembro de 2013, às 10:00 horas

**TIPO:** Menor preço por item

**LOCAL DE ABERTURA:** Setor de Licitações, localizado na Rua Benjamin Constant, 686 – 2º Andar do Prédio do Banco do Brasil.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL** e a Secretaria de Município da Assistência Social, **TORNAM PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que às **10:00 horas do Dia 12 de Setembro de 2013, na Sala do Setor de Licitações**, reunir-se-á Comissão Permanente de Licitações para receber os envelopes relativos a presente Licitação, regendo-se esta pelas normas da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **1 - DO OBJETO:**

A presente Licitação destina-se a aquisição de Materiais de Construção e Materiais Elétricos destinados à execução de pequenas reformas nas Escolas da Zona Rural, constante dos seguintes itens:

**ITEM 1.01** – 50 Unidades de Sacos de Cimento com 50 kg cada – (Especificar o Valor da Unidade);

**ITEM 1.02** – 10 metros cúbicos de Areia Grossa – (Especificar o Valor do m<sup>3</sup>);

**ITEM 1.03** – 05 metros cúbicos de Brita nº Zero – (Especificar o Valor do m<sup>3</sup>);

**ITEM 1.04** – 15 Tábuas em madeira de boa qualidade tipo “Cedrinho”, medindo 2,5cmx30cmx5,00m, sem nós ou rachaduras – (especificar o valor da unidade);

**ITEM 1.05** – 03 Tábuas em madeira de boa qualidade tipo “Cedrinho”, medindo 2,5cmx15cmx5,00m, sem nós ou rachaduras – (especificar o valor da unidade);

**ITEM 1.06** – 03 Barrotes em madeira de boa qualidade tipo “Cedrinho”, medindo 5cmx7cmx4,00m, sem nós ou rachaduras – (especificar o valor da unidade);

**ITEM 1.07** – 95 Unidades de Matajuntas em madeira de boa qualidade tipo “Cedrinho”, medindo 1,5cm x 2,70m, sem nós ou rachaduras – (especificar o valor da unidade);

**ITEM 1.08** – 01 Kg de Pregos 16 x 24 – (especificar o valor do Kg);

**ITEM 1.09** – 01 Kg de Pregos 12 x 12 – (especificar o valor do Kg);



**ITEM 1.10** – 01 Kg de Prego 19 x 29 – (especificar o valor do Kg);

**ITEM 1.11** – 05 Unidades de Plug Macho 2 polos, que atenda a NBR 14136 – (especificar o valor da Unidade);

**ITEM 1.12** – 03 Unidades de Plug Fêmea 2 polos, que atenda a NBR 14136 – (especificar o valor da Unidade);

**ITEM 1.13** – 06 Unidades de Tomadas Externas 2 polos, que atenda a NBR 14136 – (especificar o valor da Unidade);

**ITEM 1.14** – 10 Unidades de Tomadas Internas 2 polos, que atenda a NBR 14136 – (especificar o valor da Unidade);

**ITEM 1.15** – 01 Unidades de Tomadas Sistema X, 2 polos, que atenda a NBR 14136 – (especificar o valor da Unidade);

**ITEM 1.16** – 12 Unidades de Suportes para Lâmpadas, de teto, simples, tipo plafon, rosca E-27, na cor branca – (especificar o valor da Unidade);

**ITEM 1.17** – 50 Unidades de Lâmpadas Fluorescentes Compactas, tipo econômica 40W, 220V, bulbo 4U, luz branca, com selo PROCEL – (especificar o valor da Unidade);

**ITEM 1.18** – 08 Unidades de Lâmpadas Mistas, 160W, rosca E-27, 220V, com selo PROCEL – (especificar o valor da Unidade);

**ITEM 1.19** – 04 Unidades de Lâmpadas Vapor de Mercúrio, 125W, rosca E-27, 220V, com selo PROCEL – (especificar o valor da Unidade);

**ITEM 1.20** – 04 Unidades de Reatores Vapor de Mercúrio, 125W AFP, 220V, externo, com selo PROCEL, que atenda a NBR 13593 – (especificar o valor da Unidade);

**ITEM 1.21** – 05 Unidades de Canaletas Sistema X, com 2 metros – (especificar o valor da Unidade);

**ITEM 1.22** – 100 Metros de Fio Sólido 2,5mm – (especificar o valor do Metro);

**ITEM 1.23** – 110 Metros de Fio Paralelo 2x2,5mm – (especificar o valor do Metro);

**ITEM 1.24** – 50 Metros de Fio Sólido 6,0mm – (especificar o valor do Metro);



**ITEM 1.25** – 100 Metros de Fio Plastichumbo 2x2,5mm – (especificar o valor do Metro);

**ITEM 1.26** – 100 Metros de Fio Plastichumbo 2x4,0mm – (especificar o valor do Metro);

**OBSERVAÇÃO:** Os materiais ora licitados deverão ser entregues junto à Central de Veículos da Secretaria de Educação, localizada à Rua Félix da Cunha, 1176. As despesas decorrentes de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.

## **2 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

**2.1** As Propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações em envelopes distintos e fechados, sendo que a Proposta a ser ofertada não poderá conter rasuras ou emendas e deverá estar totalmente datilografada ou por meio eletrônico, preferencialmente em papel timbrado ou com Carimbo da Empresa, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, contendo os envelopes em sua parte externa e fronteira a seguinte descrição:

**AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL  
EDITAL Nº 2229/2013  
ENVELOPE DE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO  
NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE**

**2.2 Os documentos que deverão estar no interior do envelope nº 01 (Documentação), são os seguintes:**

- a) Registro Comercial no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Prova de Regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Certidão quanto a Dívida da União, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;
- d) Certificado de Regularidade para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- e) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT);



g) Caso o Proponente seja representado por Procurador, deverá juntar Procuração autenticada por Tabelião com poderes para decidir a respeito dos atos atinentes a presente Licitação;

h) Declaração firmada pela Empresa proponente de que não pesa contra si declaração de **INIDONEIDADE** expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (Conforme modelo **Anexo I**);

i) Declaração de que não emprega menor e cumpre o disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do **Anexo II**.

**OBSERVAÇÃO:** Os documentos citados acima poderão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião, ou cópias simples, **ACOMPANHADAS PELOS ORIGINAIS**, para serem conferidas pela Comissão de Licitações desta Prefeitura.

**2.2.1** A documentação referida acima poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor expedido por este Município, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade. Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios exigidos acima esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente ou anexá-lo como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**2.3** A Empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos no **Art. 42 à 45 da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006**, deverá apresentar no envelope de habilitação, **declaração firmada por contador ou técnico contábil, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item 2.2 deste Edital.**

**2.4** A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, que possuir qualquer restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nas **alíneas C, D e E** deste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois (02) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

**2.5** O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**2.6** O prazo que trata o **item 2.4**, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**2.7** A não regularização da documentação, no prazo fixado no **item 2.4**, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração



convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

**2.8** O envelope de nº 02 deverá conter a Proposta Financeira da Empresa, contendo em sua parte externa e fronteira a seguinte descrição:

**AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL  
EDITAL Nº 2229/2013  
ENVELOPE DE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA  
NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE**

**2.9** A Proposta Financeira cujo prazo de validade é fixada pela Administração em 60 (sessenta) dias deverá obedecer e conter os seguintes requisitos:

- a) Proposta totalmente datilografada ou por meio eletrônico, devidamente assinada por um dos Diretores, Proprietário da Empresa ou seu Representante legal, preferencialmente em papel Timbrado e/ou com Carimbo da Empresa;
- b) O valor unitário de cada item licitado, expressos em Reais;
- c) Prazo para entrega do material, não superior a dez (10) dias após a Convocação pela Entidade de Licitação.

**3 DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**3.1** O pagamento será efetuado em até quinze (15) dias após a entrega dos materiais.

**3.2** Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos da **Dotação Orçamentária 09.05.12.361.0025.2.104 – 3.3.90.30. – Red. 406 – Rec. 1025.**

**4 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**4.1** A Licitação será processada e julgada em observância dos seguintes procedimentos:

- a) Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes e sua apreciação;
- b) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;
- c) Abertura dos envelopes contendo as Propostas Financeiras dos concorrentes habilitados, desde que, transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.



**4.2 Para o julgamento das Propostas Financeiras, a Comissão de Licitações, levará em consideração:**

- a) O menor preço de cada item licitado;
- b) As condições gerais deste Edital.

**4.3** Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que atenderem ao disposto no **item 2.3**.

**4.4** Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

**4.5** A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recursos interpostos.

**4.6** Ocorrendo empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadram na hipótese do **item 4.4**.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

**4.7** Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do **item 4.6** deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**4.8** O disposto nos itens **4.3 à 4.7** deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte (que satisfaça as exigências do **item 2.3** deste Edital)

**4.9** As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.



## **5 - DA ADJUDICAÇÃO E ENTREGA:**

**5.1** A Licitação será Adjudicada a Licitante cuja Proposta tenha sido avaliada como sendo a de menor valor por item, conforme os critérios de julgamento dispostos no **item geral 4** do Instrumento Convocatório.

**5.2** A Entidade de Licitação comunicará por escrito o ato de Adjudicação a todas as Licitantes, no prazo de até três (03) dias úteis contados a partir da homologação do julgamento.

**5.3** No prazo de até dez (10) dias, a contar do recebimento da convocação, as Licitantes vencedoras deverão sob as penalidades da Lei, efetuar a entrega dos materiais Licitados. Na recusa não justificada, sem prejuízo das sanções legais e observadas as formalidades da Lei, a Entidade de Licitação poderá convocar a 2ª colocada, e assim sucessivamente.

**5.4** Os materiais ora licitados deverão ser entregues junto à Central de Veículos da Secretaria de Educação, localizada à Rua Félix da Cunha, 1176. As despesas decorrentes de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.

**5.5** Quando da entrega definitiva, os materiais que apresentarem falhas, defeitos de fabricação ou ainda, em desacordo com as especificações contidas no Instrumento Convocatório, serão devolvidos à Empresa, sendo desta a responsabilidade pela reposição dos mesmos em até cinco (05) dias úteis, após a comunicação da Entidade de Licitação.

**5.6** O descumprimento desta obrigação gerará a suspensão de toda e qualquer compra efetuada pela Prefeitura e publicação na Imprensa dos motivos desta suspensão.

## **6 - DOS RECURSOS:**

Em todas as fases da presente Licitação serão observadas as normas do Art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

a) A inabilitação do Licitante em qualquer das fases do procedimento Licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes;

b) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição de propostas ou de qualquer outro documento do Processo Licitatório;

c) Estarão automaticamente desclassificadas as Propostas alternativas, (opões) para o mesmo item, com valores diferentes.



d) Somente terão direito de usar a palavra, rubricar propostas e apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os Licitantes ou seus representantes credenciados por procuração autenticada por Tabelião;

e) Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à Licitação os concorrentes retardatários;

f) Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar, anular a presente Licitação, ou não aceitar nenhuma das Propostas apresentadas, sem que caiba aos Licitantes quaisquer direitos de reclamações ou indenizações;

g) Não serão consideradas as Propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste Edital.

#### **8 - DOS ANEXOS:**

Fazem parte integrante deste Edital como Anexos:

a) Modelo de Declaração de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE (**Anexo I**);

b) Modelo de Declaração de que não emprega menor (**Anexo II**).

#### **9 - DOS ESCLARECIMENTOS:**

Maiores informações e cópias do Edital Convocatório, poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações ou pelo Fone (55) 3281 2463, Ramal 215 e através do email: [licitacao@cacapava.rs.gov.br](mailto:licitacao@cacapava.rs.gov.br)

Caçapava do Sul, 02 de Setembro de 2013.

**OTOMAR VIVIAN,**  
**Prefeito Municipal.**



## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro sob as penas da Lei, que a Empresa.....(nome da Licitante), inscrita no CNPJ sob nº ..... não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Inciso IV, do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

NOME E ASSINATURA DO DIRETOR



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

**Ref. Edital nº 2229/2013.**

....., inscrita no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal,  
Sr.(a)..... portador (a) da Carteira de Identidade  
nº..... e do CPF nº..... DECLARA,  
para fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,  
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de  
dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de  
dezesseis (16) anos.

**Ressalva:** Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ( )

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

**Observação:** Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.